

## **DECRETO Nº 11.043, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre cancelamento de servidão administrativa para passagem de galeria de águas pluviais (viela sanitária) que onera o lote que menciona. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo Art. 90, inciso VII, e 118, inciso I, letra "d", da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - **PMS nº 100.148/2013**.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada desnecessária e extinta a faixa de servidão administrativa, para passagem de viela sanitária, que onera o **Lote 23B, na divisa com os Lotes 23A, 25 e 03 da quadra I, quarteirão 69**, localizada na Vila Santana - Centro, para fins de cancelamento da mesma, assim descrita e avaliada:

**- A parte da viela sanitária da quadra I, que passa aos fundos do lote 23B**, tem as seguintes dimensões: comprimento de 5,0 metros de frente para o remanescente do lote 23B; igual medida nos fundos onde confronta com lote 03, largura de 3,0 metros, da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 25, de quem da frente olha o lote, e do lado esquerdo com o lote 23A. A área total da viela no lote 23B é de 15,00 metros quadrados. A parte a ser adquirida é 50% dessa área: 7,50 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único:** O proprietário do lote de terreno serviente fica autorizado a promover o cancelamento da respectiva inscrição no registro imobiliário competente, devendo, no entanto, recolher aos cofres municipais, o valor de **R\$ 7.331,56 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, referente à valorização de seu imóvel, obtido pela Comissão de Avaliação Municipal (COPEA), cujo laudo encontra-se juntado no Protocolado - PMS nº 100.148/2013, facultando o parcelamento em até 10 (dez) vezes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 11 de junho de 2021, no Paço Municipal e, em 11 de junho de 2021 no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**